

第五章 最後規定

第七十二條 繳付費用

一、本行政法規所指的獸醫註冊證的發出及續期、動物診療活動場所准照及動物商業業務場所准照的發出及續期、更改准照資料、補發註冊證或准照，以及相關檢查所需繳付的費用，須於提交相關申請時繳付。

二、如申請被拒絕或申請卷宗歸檔處理，已繳付的費用不予退還。

第七十三條 補充法律

凡本行政法規未有特別規定者，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定，以及經作出必要配合後的刑法的一般原則。

第七十四條 生效

本行政法規自二零二四年四月一日起生效。

二零二四年二月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 9/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條 授權

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與南光實業有限公司簽署以公證書形式訂立的《解除港

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 72.º

Pagamento de taxas

1. São pagas aquando da apresentação do pedido as taxas devidas pela emissão e renovação do cartão de inscrição de médico veterinário, da licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário e da licença de estabelecimento de actividade comercial de animais, pela alteração de informações de licença, pela emissão de segunda via do cartão de inscrição ou da licença, assim como pela vistoria, referidas no presente regulamento administrativo.

2. As taxas pagas não são devolvidas em caso de recusa do pedido ou arquivamento do processo de pedido.

Artigo 73.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente regulamento administrativo, aplicam-se, subsidiariamente, o disposto no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento) e, com as necessárias adaptações, os princípios gerais de direito penal.

Artigo 74.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Abril de 2024.

Aprovado em 28 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 9/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para representar a Região

珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間管理及經營批給公證合同的協議》。

二、保安司司長可將上款所指權力轉授予澳門保安部隊事務局局長。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二四年三月一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 40/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二四年六月十八日起，發行並流通以「澳門郊野步行徑」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
四元五角.....	200,000枚
六元.....	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二四年六月十八日起生效。

二零二四年二月二十九日

行政長官 賀一誠

Administrativa Especial de Macau na escritura pública relativa ao «Acordo da Rescisão da Escritura Pública do Contrato de Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar com a Companhia Industrial Nam Kwong Limitada.

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar na diretora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau os poderes mencionados no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Março de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 18 de Junho de 2024, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Trilhos de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,50	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 18 de Junho de 2024.

29 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.